



Publicado por afixação .
 na data 01/02/10

 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.928/2010 – 01/02/10

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.02 – FUNDEB | R\$ | 81.000,00 |
| 12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - FUNDAMENTAL | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 50.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | R\$ | 10.000,00 |
| 12.365.0006.2.023 – Manutenção do FUNDEB – 40% - INFANTIL | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 18.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | R\$ | 3.000,00 |

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | R\$ | 1.000.000,00 |
| 17.511.0019.1.004 – Obras de Saneamento Básico Rural | | |
| 449051 – Obras e Instalações | R\$ | 1.000.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS | R\$ | 1.081.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes do **Excesso de Arrecadação por Convênio**, num valor de **R\$ 1.000.000,00** relativo ao Convênio n.º 0247.381-21/2007/MDA/CAIXA celebrado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e por anulação de dotação no valor de **R\$ 81.000,00** nos termos do art. 9.º, incisos II e III da Lei Municipal n.º 483/09 – 17/12/09 e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, totalizando **R\$ 1.081.000,00**, conforme segue:



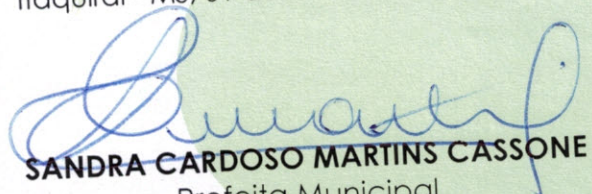
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

| | | |
|--|-----|------------------|
| 06.02 - FUNDEB | R\$ | 81.000,00 |
| 12.361.0006.2.022 - Manutenção do FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL | | |
| 449051 - Obras e Instalações | R\$ | 81.000,00 |

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de fevereiro de 2010.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal